



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO Nº03/97**

**O Desembargador JOSÉ ARI CISNE, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc...**

**Considerando** os termos insertos no ofício nº 330 - CRA-CE/PI/96, do Sr. Pres. do Conselho Regional de Administração - 277.

**Considerando** que as atividades pertinentes aos serviços técnicos especializados, na área de Administração, sujeitam-se às normas disciplinadas na Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965 e no Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, mormente nos arts. 15 e 12/§2º, respectivamente.

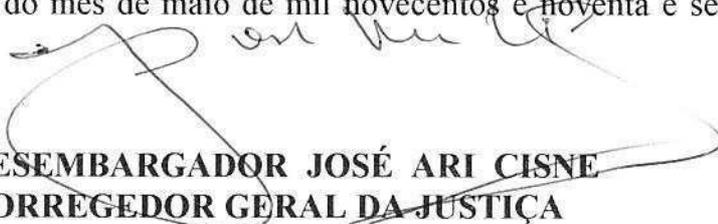
**Considerando** que, por imperativo legal, as pessoas físicas e jurídicas que atuam nessa área estão obrigadas a promover o respectivo registro no Conselho Regional de Administração competente.

**R E S O L V E :**

Recomendar aos Srs. Oficiais de Registro Civil das Pessoas Jurídicas que, ao promoverem a inscrição dos atos constitutivos das Pessoas Jurídicas que se proponham a atuar nessa área, examinem previamente a regularidade de seu registro, junto ao Conselho Regional de Administração a que esteja subordinada.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete (1997).

  
**DESEMBARGADOR JOSÉ ARI CISNE  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**